

Conferência

“O VOLUNTARIADO EM PORTUGAL”

6 de dezembro de 2019 – Entroncamento

CONCLUSÕES

Considerando que o voluntariado *“é o conjunto de ações de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade, desenvolvidos sem fins lucrativos (...)”*⁽ⁱ⁾...

Que a prossecução e a organização do voluntariado, emana sobretudo das pessoas e das organizações da sociedade civil, a partir da convicção de que aquele é um caminho válido para a prática do bem-comum, no contexto da solidariedade enquanto esteira do exercício da cidadania ativa... sendo o seu valor social reconhecido dos vários níveis de poder do Estado...

Que as expressões organizativas do voluntariado, podem ser as mais diversas; e só fazem sentido se assim for... não descurando, no entanto, os seus sucessos e as suas fragilidades, onde são os cidadãos que *“se agrupam em torno de interesses comuns com o objetivo da entreatajuda, da cooperação sem fins lucrativos”*⁽ⁱⁱ⁾ e da promoção do desenvolvimento pessoal, social e comunitário, de per si e autónomos e também em parceria com os poderes instituídos, nomeadamente o Local...

Os participantes na Conferência *“O VOLUNTARIADO EM PORTUGAL”* realizada a 6 de dezembro de 2019, nos Paços do Concelho do Entroncamento, e organizada pelo Banco Local de Voluntariado do Entroncamento, numa parceria Município do Entroncamento / Associação Voluntariado e Ação Social do Entroncamento, celebraram o Dia Internacional dos Voluntários e testemunharam a assinatura do Protocolo de Colaboração relativo à Instalação, Enquadramento, Gestão e Funcionamento do Banco Local de Voluntariado do Entroncamento. Por maioria...

Afirmam que no que concerne à prática do voluntariado, em todo o tempo e conforme a legislação em vigor, ao Estado, nas suas várias expressões institucionais e de poder, deve continuar a caber quanto baste, o papel de *“promover e garantir a todos os cidadãos a participação solidária em ações de voluntariado e definir as bases do seu enquadramento jurídico”*⁽ⁱⁱⁱ⁾.

A singularidade do Banco Local de Voluntariado do Entroncamento, suportada pela parceria poder local / sociedade civil, evidencia a possibilidade real do reconhecimento do *“valor social do voluntariado como expressão do exercício livre de uma cidadania ativa e solidária, promovendo e garantindo a sua autonomia e pluralismo”*^(iv); e da capacidade dos intervenientes, relativamente à colaboração e conjugação de sinergias, no sentido da prática participada e do desenvolvimento pessoal e social.

E que à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) e à tutela deve continuar a competir *“a grata missão de contribuir para o reforço das condições e para ajustar ou disponibilizar mecanismos que dinamizem e qualifiquem”* a atividade do voluntariado, evidenciando o papel decisivo daquele *“no reforço da coesão social e na consolidação do regime democrático e da cidadania, aproximando os cidadãos em torno de causas comuns, solidárias e integradoras do indivíduo na vida coletiva, de uma forma mais responsável, mais qualificada e mais dinâmica.”*^(v).

Entroncamento, 6 de dezembro de 2019

ⁱ Fonte: <https://data.dre.pt/eli/lei/71/1998/11/03/p/dre/pt/html>

ⁱⁱ Fonte: - https://www.cm-seixal.pt/sites/default/files/documents/02_13_06_documentos_guiapratico.pdf

ⁱⁱⁱ Fonte: - <https://data.dre.pt/eli/lei/71/1998/11/03/p/dre/pt/html>

^{iv} Idem

^v Fonte: Paula Correia, CASES, Lisboa, 6/12/2019.